



**ATO NORMATIVO Nº 000008 /2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA da PATOS DO PIAUI, LUZITANIA DIAS DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Lei nº 008 de 25 de novembro de 2021.

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	30.500,00
--	-----	-----------

**01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI**

01-031-0001 1.075 - CONTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.500,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	30.500,00
-------------------	-----	-----------

**01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI**

01-031-0001 1.001 - INVESTIMENTO A CARGO DA CAMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
01-031-0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	26.500,00

**Art. 3º** - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2022, revogada as disposições em contrário.

PATOS DO PIAUÍ, 01 de Agosto de 2022

---

LUZITANIA DIAS DOS REIS  
PRESIDENTE DA CAMARA

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE DA CAMARA da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.